

Ata

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da EMC, realizada no dia 20 de maio de 2024, segunda-feira, às 10h30, por videoconferência para melhor conciliação das agendas.

Pauta:

- 1 – Deliberação das Contas do Exercício de 2023;
- 2 - Aprovação do Programa de Integridade da EMC;
- 3 - Assuntos Gerais.

Presentes:

José Junior, Celso Júnior, Bernardo Miranda, Bruno Cardieri.

Convidados:

Gustavo Mendicino - Presidente, Leonardo Vitor - Diretor de Conteúdo e Programação, Eduardo Gomes - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Bruno Sales - Assessor de Comunicação Social, Bruno Neves - Assessor de Tecnologia e Informação, Elaine Luiz - Assessora Jurídica, Martha Lima – Controladora Interna.

Relato da Reunião

Gustavo Mendicino iniciou a reunião apresentando o novo conselheiro do CONSAD – EMC, o publicitário Bruno Cardieri, que tomou posse e recebeu boas-vindas dos conselheiros presentes.

Martha Lima falou sobre os trabalhos do Plano de Integridade da EMC. Em seguida, os representantes do grupo, Mauro Venâncio e Brenda Marques apresentaram o Plano de Integridade (documento anexo no Processo SEI: 3150.01.0000047/2020-93).

Celso perguntou se o Plano de Integridade abrangeria a EMC. Mauro respondeu positivamente. É um desafio integrar as duas culturas à Rede Minas e à EMC, aplicando-se a todos.

Finalizada a apresentação, ouvidas todas as considerações, o Programa de Integridade foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes.

Eduardo Gomes e Leonardo Oliveira apresentaram a prestação de contas do exercício de 2023, contendo um breve resumo do que foi realizado em termos orçamentários e contábeis, bem como os pareceres das Auditorias Interna, Independente e do Conselho Fiscal. O documento está disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: 3150.01.0000047/2020-93.

Detalhou as ações finalísticas, como a execução orçamentária anual, a composição da receita, a receita prevista em relação à receita arrecadada, a avaliação da eficiência e eficácia da gestão financeira e patrimonial, bem como o Resultado e Desempenho da Gestão.

O conselheiro Celso disse, durante a apresentação, que percebeu um aumento nos clientes privados, mas uma diminuição nos clientes públicos.

Eduardo explicou que a diretoria de Marketing e Projetos, tem se esforçado para reduzir o repasse e a vinculação à dependência do Tesouro, focando-se nas ações para a sustentabilidade financeira da instituição, concentrando o maior volume na captação direta em relação aos clientes privados, o que resulta numa diminuição de 2% em relação à dependência do cliente público. Complementou que os relatórios podem ser enviados pela diretoria de Marketing e Projetos para acompanhamento.

José perguntou qual o total do déficit no ano. Eduardo informou que foram 947.000,00.

Bernardo solicitou uma explicação para o déficit no que diz respeito ao aluguel do prédio.

Eduardo explicou que, na nota explicativa, estão descritos os gastos com pessoal, a reavaliação do reajuste dos 10%, que não estava previsto na LOA, e efetivamente o aluguel e o condomínio.

Celso perguntou se a previsão do custo do aluguel está prevista para o orçamento deste ano e se a nova secretaria, que vai ocupar o prédio da EMC devido à interdição da CAMG, pagariam aluguel.

Eduardo informou que uma nova ação foi criada no PPAG para diminuir a despesa e enquadrar como custo para entrega da política pública, sendo um custo e não uma despesa. Sobre a vinda da secretaria, será feito um acordo de cooperação técnica para compartilhamento da estrutura.

Após a apresentação e os esclarecimentos, o DPGF passou a palavra para os conselheiros votarem para deliberação.

O Conselho de Administração deliberou pela aprovação das Contas do Exercício de 2023, com ressalvas em conformidade com as orientações apresentadas pela Auditoria Interna no Relatório de Atividades da Auditoria Interna e pelas orientações e posicionamento da Auditoria Independente no Relatório da Auditoria Independente, bem como pelas considerações emitidas no parecer do Conselho Fiscal e por seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Os relatórios do consolidado trimestral e o monitoramento das agências em relação ao repasse da publicidade obrigatória serão enviados para ao Conselho Administração para acompanhamento.

Nos assuntos gerais foi apresentado a alteração do PCSC com base nos cargos de recrutamentos amplo em 2024 a pedido da Diretoria de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações. Unificação de dois cargos técnicos para criação de um cargo de coordenação. Justificativa: garantir uma isonomia laboral e a redução de custos. Documento disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: 3150.01.0000047/2020-93.

Celso sugeriu que seja estudada uma função gratificada para o setor de operações devido ao não enquadramento no PCSC e às limitações impostas pela lei de enquadramento para o próximo PCSC.

Eduardo informou que pode ser feito o encaminhamento para que sejam pensadas formas e estruturas na próxima revisão do PCSC. Disse que é importante lembrar que a função gratifica só vai contemplar o empregado. Quando se cria função gratificada na empresa, ela só vale para o âmbito da empresa. A função gratificada faz um limitador aos empregados efetivos e os servidores cedidos não poderiam fazer jus.

Após a explicação, o Conselho de Administração aprovou a unificação dos cargos técnicos.

José solicitou que, em uma próxima reunião, seja discutido o papel da FTVM na difusão do material produzido com o recurso da Lei Paulo Gustavo, cerca de 80 milhões de reais, para a produção de Audiovisual em o todo Estado, e que o conselho aprecie o relatório da Comissão de Recursos Humanos.

Fernando Tibúrcio informou que, na próxima reunião, será discutido de forma mais detalhada o papel da FTVM no Audiovisual.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes**, **Diretor**, em 28/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Guimarães Ferreira Junior, Empregado Público**, em 02/07/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Henrique Miranda, Superintendente**, em 02/07/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Prates Cardieri, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correia Goncalves, Diretor Geral**, em 03/07/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Oliveira Junior, Servidor Público**, em 29/07/2024, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine do Carmo Luiz, Diretora**, em 30/08/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88983448** e o código CRC **D5CC806C**.

Referência: Processo nº 3150.01.0000047/2020-93

SEI nº 88983448